



DECRETO Nº 050/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DETERMINA A VOLTA ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a diminuição e o controle dos casos de COVID-19 no município;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação da população municipal e a vacinação de todos os servidores que trabalham nas escolas do município;

CONSIDERANDO que em todo ano de 2020 não tivemos aulas presenciais;

CONSIDERANDO o retorno do ano letivo ter iniciado em 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da elevação dos índices de educação do município do Chuí;

DECRETA:

Art. 1º – A volta as aulas de forma presencial a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º – Para os alunos que optarem por não retornar à escola, será mantido o ensino online.

Art. 3º – Haverá recesso escolar do dia 19 à 30 de Julho.



Art.º 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, 06 DE JULHO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA